



Estado de Goiás
Município de Planaltina



Ofício nº100/2025

Planaltina GO, 19 de agosto de 2025.

Ao

Ilmo.

Secretário Municipal de Cultura

Assunto: Prestação de Serviços - Realização de “Evento Forró 24 horas do Zé legal” com apresentações do Eronildo Reis Moura, RG: 1792657 SSP-PI, CPF:782.293.673-53, apresentações de músicas, no dia 24 de agosto 2025 na Praça Central em Planaltina Goiás.

Senhor Secretário,

A par em cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar por parte de Vossa Senhoria autorização para Abertura de Processo Administrativo que viabilize a Realização de “Evento Forró 24 horas do Zé legal” no decorrer do ano 2025, conforme projeto em anexo.

Sem mais para o momento, antecipo meus protestos de estima e considerações.

Atenciosamente,

Claudio Henrique G. P. Ribeiro

Gestor de contrato da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Decreto de 13 de janeiro de 2025



UNITED STATES DEPARTMENT OF THE INTERIOR

WASHINGTON, D. C.

OFFICE OF THE SECRETARY OF THE INTERIOR

TO THE SECRETARY OF THE INTERIOR
FROM THE SECRETARY OF THE INTERIOR
SUBJECT: [Illegible]

RE: [Illegible]

It is the policy of the Department of the Interior to maintain the public lands in a state of health and productivity, and to provide for the enjoyment of the people thereof. It is the duty of the Secretary of the Interior to see that this policy is carried out, and to report to the President and the Congress on the progress of the work.

The following report is submitted for the information of the Secretary of the Interior:

[Illegible]

[Illegible signature]

[Illegible text]



JUSTIFICATIVA

DISPÕE O ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021, A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DERIVA DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, OU SEJA, SÃO AQUELAS SITUAÇÕES EM QUE NÃO É POSSÍVEL SE ESCOLHER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, POIS A ESTRUTURA LEGAL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NÃO É ADEQUADA PARA A OBTENÇÃO DO RESULTADO PRETENDIDO PARA SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA AO SITIO DE COMPRAS E AUXÍLIO NA FASE INTERNA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS.

IRÁ ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NA REALIZAÇÃO DE “EVENTO FORRÓ 24 HORAS DO ZÉ LEGAL”.

Justificativa para a Prestação de Serviços - Realização do "Evento Forró 24 Horas do Zé Legal"

A presente justificativa tem como objetivo formalizar a solicitação e a importância da contratação de serviços para a realização do "**Evento Forró 24 Horas do Zé Legal**", a ser realizado no dia **24 de agosto de 2025**, na Praça Central de Planaltina, Goiás. O evento contará com apresentações musicais, destacando a participação do renomado artista **Eronildo Reis Moura**, portador do RG 1792657 SSP-PI e CPF 782.293.673-53.

1. Relevância Cultural e Social

O evento proposto vai muito além de uma simples celebração. Ele representa uma valiosa oportunidade de valorização da cultura popular brasileira, especificamente do gênero musical forró, que é uma das mais autênticas expressões artísticas do país. Ao oferecer 24 horas ininterruptas de música, o evento cria um espaço de convivência e lazer para a população, fortalecendo os laços comunitários e promovendo a inclusão social. A Praça Central, por ser um local de fácil acesso, garante que a festividade seja acessível a todos os moradores de Planaltina e cidades vizinhas.

2. Fomento ao Turismo e à Economia Local

A realização de um evento de grande porte, como o "Forró 24 Horas do Zé Legal", tem o potencial de atrair visitantes de outras localidades. Esse fluxo de pessoas **impulsiona a economia local**, beneficiando diretamente o comércio da região, como restaurantes, lanchonetes, lojas de artesanato e prestadores de serviços. Assim, o evento se configura não apenas como uma manifestação cultural, mas também como um motor de desenvolvimento econômico para o município.

3. Fortalecimento da Identidade Local

Eventos culturais como este ajudam a construir e a solidificar a identidade cultural de Planaltina. Ao celebrar tradições e ritmos que fazem parte da história do Brasil, o evento contribui para o senso de pertencimento da população e coloca o município no mapa cultural da região. A presença do artista



10/10/2010

The first part of the report, 'Introduction', sets the context for the study. It discusses the importance of understanding the factors that influence the success of a business. The second part, 'Literature Review', examines the existing research on the topic. The third part, 'Methodology', describes the research methods used in the study. The fourth part, 'Results', presents the findings of the study. The fifth part, 'Conclusion', summarizes the main points of the study.

The study found that there are several factors that influence the success of a business. These factors include the quality of the product, the quality of the service, the quality of the staff, and the quality of the location. The study also found that the quality of the product is the most important factor in determining the success of a business.

The study also found that the quality of the service is the second most important factor in determining the success of a business. The quality of the staff is the third most important factor, and the quality of the location is the fourth most important factor. The study also found that the quality of the product is the most important factor in determining the success of a business.

The study also found that the quality of the service is the second most important factor in determining the success of a business. The quality of the staff is the third most important factor, and the quality of the location is the fourth most important factor. The study also found that the quality of the product is the most important factor in determining the success of a business.

The study also found that the quality of the service is the second most important factor in determining the success of a business. The quality of the staff is the third most important factor, and the quality of the location is the fourth most important factor. The study also found that the quality of the product is the most important factor in determining the success of a business.



Eronildo Reis Moura, com sua reconhecida trajetória, eleva o nível artístico do evento, garantindo uma experiência de alta qualidade para o público.

4. Impacto Positivo na Qualidade de Vida

Em um cenário de rotinas aceleradas, oferecer à população um evento de lazer e entretenimento gratuito é fundamental para a melhoria da qualidade de vida. A música tem um poder transformador e o forró, em especial, convida à dança e à alegria, proporcionando momentos de relaxamento e descontração. A proposta de 24 horas de evento assegura que todas as pessoas, independentemente de seus horários de trabalho, possam participar e desfrutar das apresentações.

Diante do exposto, a contratação dos serviços para a realização do "Evento Forró 24 Horas do Zé Legal" se justifica plenamente por seu relevante impacto cultural, social e econômico, promovendo o lazer, a cultura e o desenvolvimento de Planaltina, Goiás.

O a Gestor de contrato da Secretaria Municipal de Cultura, irá acompanhar os serviços fiscalizar e atestar a nota.

Estou à disposição para qualquer esclarecimento,

Planaltina GO, 19 de agosto de 2025.

Claudio Henrique G. P. Ribeiro

Gestor de contrato da Secretaria Municipal de Cultura

Decreto de 13 de janeiro de 2025



Estado de Goiás
Município de Planaltina

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor
comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício
superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CLAUDIO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA RIBEIRO**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Designar o servidor mencionado no artigo anterior para responder como **Gestor de contrato da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, sem ônus, exercendo todas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 13 de janeiro de 2025

**CRISTIOMARIO DE
SOUSA
MEDEIROS:539212241
87**

Assinado de forma digital por
CRISTIOMARIO DE SOUSA
MEDEIROS:53921224187
Dados: 2025.01.13 21:50:57
-03'00'

**CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal**

CERTIDÃO

Certifico a quem possa interessar que o presente decreto, foi
nesta data publicado no Portal de Transparência e no Diário
Oficial dos Municípios do Estado de Goiás.

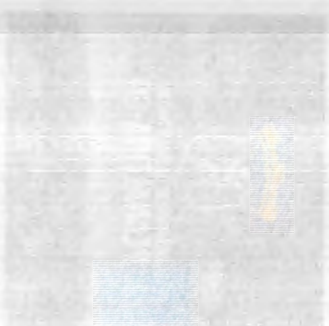
**ERIKA SOARES E SILVA
BEZERRA:0427902215
1**

Assinado de forma digital por
ERIKA SOARES E SILVA
BEZERRA:04279022151
Dados: 2025.01.13 21:51:04
-03'00'



PROJETO FORRÓ 24 HORAS DO ZÉ LEGAL


Projeto Forró 24 horas (Raízes do Zé Legal)



ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԿՐԹԱԿԱՆ ԵՎ ԳԻՏՈՒԹՅԱՆ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԿՐԹԱԿԱՆ ԵՎ ԳԻՏՈՒԹՅԱՆ
ՄԻՆԻՍՏԵՐԱՆ

(Հաղթի և օրհանգիստի) հաղթի և օրհանգիստի
հաղթի և օրհանգիստի

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: “Forró 24 horas”

Local onde será realizado o projeto: Será realizados na Praça Central de Planaltina Goiás

Público Alvo: População de Planaltina Goiás

Período: Dia 23 e 24/08

Local: Planaltina-GO

DESCRIÇÃO DO PROJETO

O presente projeto foi idealizado pelo saudoso ex prefeito Zé Neto, e desde então damos continuidade a esse evento que está presente nas raízes de nossa cidade a mais de 20 anos. Tendo em vista que uma grande parte da população planaltinense tem raízes nordestinas, essa é uma grande atração que traz alegria e diversão através do forró, além de trazer premiações para os participantes.

REGRAS DO CONCURSO

- Apenas duplas poderão participar



IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: "Fórum 24 horas"

Local onde será realizado o projeto: Serão realizados na

Placa Central de Planaltina Goiás

Público Alvo: População de Planaltina Goiás

Período: Dia 23 e 24/08

Local: Planaltina-GO

DESCRIÇÃO DO PROJETO

O presente projeto foi idealizado pelo saudoso ex-prefeito Zé Neto, e desde então damos continuidade a esse evento que está presente nas raízes de nossa cidade a mais de 20 anos. Tendo em vista que uma grande parte da população planaltinense tem raízes nordestinas, essa é uma grande atração que traz alegria e diversão através do fórm, além de trazer premiações para os participantes.

REGRAS DO CONCURSO

* Apenas duplas poderão participar

- A dupla que o olheiro ver que não estão dançando, será desclassificada.
- Não pode trocar de dupla ou parceiro durante a dança
- O campeão será a dupla que tiver a maior nota dada pelos jurados.
- Início: 20:00 horas do dia 23/08
- Término: 20:00 do dia 24/08
- Inscrição na Secretaria de Cultura e Turismo (Ginasio 1 Leste)
- Valor da Inscrição: 1 (UM) Quilo de alimento não perecível
- A cada 30 minutos pausa de 7 minutos para descanso/hidratação
- 20 minutos para o almoço
- Palco principal: 3 melhores finalistas
- Será entregue um cheque fictício aos ganhadores, que posteriormente receberão o pagamento dos prêmios através de um processo feito pela prefeitura.
- Premiação:
 - 1º Lugar: R\$ 8.000,00
 - 2º Lugar: R\$ 5.000,00
 - 3º Lugar: R\$ 3.000,00
- Atrações:
 - Nildo Reis
 - Severo Neto e Banda
 - DJ Dell
 - DJ Alexandre Ribeiro

- A dupla que o olheiro ver que não está dançando, será desclassificada.
- Não pode trocar de dupla ou parcerio durante a dança.
- O campeão será a dupla que tiver a maior nota dada pelos jurados.
- Início: 20:00 horas do dia 23/08
- Término: 20:00 do dia 24/08
- Inscrição na Secretaria de Cultura e Turismo (Cineão I Leste)
- Valor da inscrição: 2 (dois) reais (o valor do alimento não será cobrado)
- A cada 30 minutos pausa de 5 minutos para descanso/hidratação
- 30 minutos para o almoço
- Pódio principal: 3 melhores finalistas
- Será entregue um cheque fictício aos ganhadores, que posteriormente receberão o pagamento dos prêmios através de um processo feito pela prefeitura.
- Premiação:
 - 1º lugar: R\$ 8.000,00
 - 2º lugar: R\$ 2.000,00
 - 3º lugar: R\$ 3.000,00
- Artistas:
 - Nildo Reis
 - Severo Neto e Banda
 - DJ Dell
 - DJ Alexandre Ribeiro



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A realização do **Festival Raízes do Zé Legal** tem como objetivo valorizar a cultura local, promover a integração social e oferecer à população momentos de lazer e entretenimento de qualidade, fortalecendo a identidade cultural do município.

A contratação do cantor **Nildo Reis** justifica-se pela sua reconhecida trajetória artística, marcada pela autenticidade e pelo resgate da música regional, alinhando-se diretamente à proposta do festival de valorizar artistas que representam as tradições culturais do nosso povo.

O artista possui ampla aceitação popular, com repertório diversificado que contempla sucessos do forró, sertanejo e música popular brasileira, estilos intimamente ligados às raízes culturais celebradas no evento. Sua presença contribui para a preservação da identidade cultural, além de garantir maior alcance de público, fortalecendo o caráter inclusivo e comunitário do festival.

Dessa forma, a contratação de **Nildo Reis** para o *Festival Raízes do Zé Legal* mostra-se adequada e necessária, atendendo aos objetivos culturais, artísticos e sociais do evento.



DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da Comissão de Contratação, declara que a empresa [nome da empresa] foi selecionada para a execução dos serviços de [descrição dos serviços] no âmbito do [nome do projeto/programa].

A contratação foi realizada de acordo com o Edital nº [número do edital] e o processo de licitação nº [número do processo].

O valor total da contratação é de R\$ [valor em reais] e o prazo de execução é de [prazo em dias/meses].

A contratação foi realizada de acordo com o Edital nº [número do edital] e o processo de licitação nº [número do processo].

O valor total da contratação é de R\$ [valor em reais] e o prazo de execução é de [prazo em dias/meses].

A contratação foi realizada de acordo com o Edital nº [número do edital] e o processo de licitação nº [número do processo].

O valor total da contratação é de R\$ [valor em reais] e o prazo de execução é de [prazo em dias/meses].